



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 037/2006 de 14 de fevereiro de 2006

INTERESSADO: Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ASSEGURA O DIREITO DE PRIVACIDADE AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE  
TELEFONIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, NO QUE TANGE  
AO RECEBIMENTO DE OFERTAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVI-  
ÇOS POR VIA TELEFÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 008/2006 de 13 de fevereiro de 2006.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADE  
PRIVADA.

ARQUIVADO EM: 30/12/08

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral



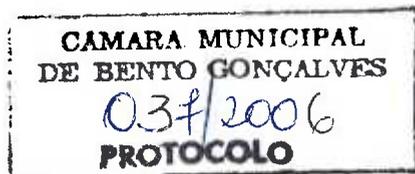
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **ASSEGURA O DIREITO DE PRIVACIDADE AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE TELEFONIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, NO QUE TANGE AO RECEBIMENTO DE OFERTAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS POR VIA TELEFÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de fevereiro, do ano dois mil e seis.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**ASSEGURA O DIREITO DE PRIVACIDADE AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE TELEFONIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, NO QUE TANGE AO RECEBIMENTO DE OFERTAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS POR VIA TELEFÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia no âmbito do Município de Bento Gonçalves, no que tange ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica.

**Parágrafo Primeiro** - Para a consecução do disposto no caput deste artigo, ficam as empresas prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado e de Telefonia Móvel, que atuam na área de abrangência deste Município, obrigadas a constituir e a manter cadastro especial de assinantes que manifestem oposição ao recebimento, via telefônica, de ofertas de comercialização de produtos ou serviços.

**Parágrafo Segundo** - Os assinantes dos serviços de telefonia, para que constem do cadastro previsto no caput, deverão requerer a inclusão junto às empresas prestadoras de serviços de telefonia, de forma escrita ou por telefone, na forma estabelecida por essas empresas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**Art. 2º** - As empresas que utilizam os serviços de telefonia para a oferta de bens ou serviços deverão, antes de iniciar qualquer campanha de comercialização, consultar o cadastro dos usuários que tenham requerido privacidade, bem como absterem-se de fazer ofertas de comercialização para os usuários constantes dos mesmos.

**Art. 3º** - As empresas prestadoras de serviço de telefonia têm o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para constituir e divulgar a existência do referido cadastro especial, bem como as formas de inscrição no mesmo.

**Art. 4º** - O não-cumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

- I** - Multa de 200 UFIRs (duzentas Unidades Fiscais de Referência);
- II** - multa de 400 UFIRs (quatrocentas Unidades Fiscais de Referência), no caso de reincidência.

**Art. 5º** - As denúncias dos usuários quanto ao descumprimento desta Lei, de forma circunstanciada, deverão ser encaminhadas ao Setor de Fiscalização do Poder Executivo Municipal, Órgão Municipal encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei, concedendo-se o direito de defesa às empresas denunciadas.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de fevereiro, do ano dois mil e seis.**

**ALCINDO GABRIELLI**

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que **ASSEGURA O DIREITO DE PRIVACIDADE AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE TELEFONIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, NO QUE TANGE AO RECEBIMENTO DE OFERTAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS POR VIA TELEFÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A vida, principalmente nas grandes e médias cidades, cada vez mais se caracteriza pela redução do tempo para o descanso, lazer e convivência familiar, em consequência do aumento das exigências do trabalho, da necessidade de continuar investindo na formação profissional, do aumento do tempo gasto com o deslocamento em decorrência do crescimento das cidades.

Diante desse quadro, a redução do tempo disponível para o cidadão da conta de suas necessidades particulares e íntimas deveria ser acompanhada pela qualificação e melhor aproveitamento do seu tempo livre.

A proliferação de empresas de telemarketing em nosso país tem ido de encontro a essa necessidade. É cada vez maior o número de ligações telefônicas que diariamente essas empresas realizam para vender seguros de vida, cartões de créditos, imóveis, títulos de clubes, etc. Não é incomum esses serviços utilizarem táticas indiretas, como anúncio de prêmios, vantagens e descontos para captar a atenção até que, quando fica claro o objetivo de vender algo, o cidadão dá-se conta que perdeu muito tempo. Além disso, esses serviços contam com profissionais treinados no convencimento, não sendo raro que pessoas acabem comprando coisas que não queiram ou tendo que fazer um enorme esforço para encerrar a ligação sem sentirem-se grosseiras.

O presente Projeto visa a garantir o direito do cidadão ter preservado seu escasso tempo para o descanso, lazer e convívio familiar, através da criação e regulamentação de um cadastro no qual os usuários do sistema de telefonia podem-se inscrever para manifestar seu desejo de não serem importunados por ligações telefônicas com objetivo de venda ou divulgação de produtos e serviços.

A Constituição Federal declara invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas (art. 5º,X). Toma-se, pois, a privacidade como o conjunto de informação acerca do indivíduo que ele pode decidir, manter sob seu exclusivo controle, ou comunicar, decidindo a quem, quando, onde e em que condições, sem isso poder ser legalmente sujeito. Considerado como um sinônimo de privacidade, a Carta Magna assegura aos cidadãos o direito à intimidade, sendo entendido esse como **uma esfera secreta da vida do ser humano na qual esse tem o poder legal de evitar os demais.** Por sua vez, a casa apresenta-se como asilo inviolável do indivíduo, que lhe assegura o direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

de vida doméstica livre de intromissão estranha e/ou indesejada, seja por que meio for.

A doutrina sempre lembra que o Juiz americano Cooly, em 1873, identificou a privacidade como o direito de ser deixado tranqüilo, em paz, de estar só: Right to be alone. O right of privacy compreende, decidiu a Corte Suprema dos Estados Unidos, o direito de toda pessoa tomar sozinha as decisões na esfera da sua vida privada.

A tutela constitucional visa proteger as pessoas de dois atentados particulares: a) ao segredo e liberdade da vida privada; b) intromissão na vida íntima dos indivíduos. O segredo da vida privada é condição de expansão na personalidade. Para tanto, é indispensável que a pessoa tenha ampla liberdade de realizar sua vida privada, sem perturbação e intromissão de terceiros.

Do ponto de vista da constitucionalidade da proposta, importante destacar que o Artigo 30 da Constituição já discrimina as bases da competência dos Municípios, tais como: **I - legislar sobre assunto de interesse local, que consubstancia a área de competência legislativa exclusiva; II - Suplementar a legislação federal no que couber.** Aí certamente competirá aos municípios legislar supletivamente sobre responsabilidades por danos ao consumidor.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais Vereadores na aprovação da presente matéria.

**Sala das Sessões, aos treze4 dias do mês de fevereiro, do ano dois mil e seis.**

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

DE: SECRETARIA- GERAL DA CÂMARA  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em conformidade com o Art. 99 do Regimento Interno desta Câmara, determino o arquivamento dos seguintes processos, abaixo relacionados:

1. **PROCESSO Nº073/2003** -Autoriza o Executivo Municipal a criar estímulos Fiscais destinados às pessoas Físicas e Jurídicas, que colaborarem na prevenção do Tráfico e do uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, que causem dependência física ou psíquica e dá outras providências;
2. **PROCESSO Nº092/2004** -Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Fundo Municipal de Crédito Educativo;
3. **PROCESSO Nº134/2004** -Autoriza o Município a conceder redução do IPTU aos contribuintes que adaptarem cisternas em seus domicílios para captação de água da chuva;
4. **PROCESSO Nº055/2005** -Institui o Programa de conservação, do uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações;
5. **PROCESSO Nº103/2005** -Acresce § 1º, 2º e 3º ao Artigo 19 de Lei Municipal nº932, de 17 de setembro de 1979, que estabelece normas para exploração de serviços de automóveis de aluguel (táxi) e dá outras providências;
6. **PROCESSO Nº104/2005** -Define critérios para delimitação e denominação de bairros em nosso Município e dá outras providências;
7. **PROCESSO Nº133/2005** -Dispõe sobre a aplicação dos Royalties que o Governo Federal repassará para o Município de Bento Gonçalves, referente a instalação da Usina Hidrelétrica Monte Claro, a partir do ano de sua operação;
8. **PROCESSO Nº137/2005** -Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios no Município de Bento Gonçalves;
9. **PROCESSO Nº232/2005** -Dispõe sobre a individualização de instalação de hidrômetro nas Edificações Verticais Residenciais e Comerciais, nas de uso misto e nos condomínios residenciais no Âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
10. **PROCESSO Nº251/2005** -Estabelece normas as empresas prestadoras de serviços: Rio Grande Energia (RGE) E Companhia de Saneamento (CORSAN) no âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
11. **PROCESSO Nº001/2006** -Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Regularização Fundiária no Município de Bento Gonçalves;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

12. **PROCESSO Nº022/2006** -Altera o Artigo 2ºda Lei Municipal nº3.836, de 05 de dezembro de 2005 e Acresce Incisos;
13. **PROCESSO Nº023/2006** -Institui o Carnaval de rua como Evento Oficial do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
14. **PROCESSO Nº034/2006** -Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir a Feira de Material Escolar (FEMAE);
15. **PROCESSO Nº035/2006** -Veda a concessão de Auxílio Financeiro e/ou Material, por partes dos Poderes Executivo e Legislativo, a Pessoas Físicas ou Jurídicas, Entidades; Associações ou Órgãos Assemelhados, em ano Eleitoral, nos 06 (seis) meses que antecedem o dia das eleições;
16. **PROCESSO Nº036/2006** -Institui os Símbolos da Natureza: Árvore Símbolo, Animal Símbolo e Ave Símbolo do Município de Bento Gonçalves;
17. **PROCESSO Nº037/2006** -Assegura o Direito de Privacidade aos Usuários do Serviço de Telefonia no âmbito do Município de Bento Gonçalves, no que tange ao recebimento de ofertas de Comercialização de Produtos ou Serviços por via Telefônica e dá outras providências;
18. **PROCESSO Nº038/2006** -Dispõe sobre a reserva para Afro-Brasileiros em Concursos Públicos para Provimento de Cargos Efetivos nos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências;
19. **PROCESSO Nº68/2006** -Dispõe sobre o Serviço de Transporte de passageiros no Município de Bento Gonçalves, sob regime de aluguel e dá outras providências;
20. **PROCESSO Nº082/2006**-Proíbe a Instalação de Jogos de Azar, especialmente as máquinas de Jogos acionadas de forma mecânica ou eletrônica no Município de Bento Gonçalves;
21. **PROCESSO Nº103/2006**-Acrescenta o § 9º, ao Artigo 196,da Lei Complementar nº75, de 22 de dezembro de 2004,que define a função de Magistério para os efeitos do disposto no §3º;
22. **PROCESSO Nº111/2006** -Dispõe sobre a proibição de afixação de Faixas e Cartazes e outros instrumentos de divulgação dentro do perímetro Urbano do município de Bento Gonçalves;
23. **PROCESSO Nº123/2006** -Denomina via Pública (Rua Acides Tomasini);
24. **PROCESSO Nº138/2006** -Estabelecê normas de recolhimento seletivo e destino do Lixo doméstico inorgânico no Município de Bento Gonçalves;
25. **PROCESSO Nº141/2006** -Altera e Adita o Art. 2º da Lei Municipal nº2.411, de 28 de dezembro de 1994 que "Cria o conselho Municipal de Turismo e dá outras providências";
26. **PROCESSO Nº148/2006** -Concede Portaria de Louvor e Agradecimento, a Senhora Natalina de Mari Toniolo;
27. **PROCESSO Nº171/2006** -Institui a Semana Municipal das Plantas Medicinais, a Política Municipal de Medicamentos Fitoterápicos e as Práticas Integrativas e Complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

28. **PROCESSO Nº181/2006** -Institui a Licitação na Modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
29. **PROCESSO Nº195/2006** -Proíbe os chamados Ferros Velhos no âmbito do Município e dá outras providências;
30. **PROCESSO Nº204/2006** -Dispõe sobre a normatização da denominação de Logradouros, Vias e Obras Públicas do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
31. **PROCESSO Nº227/2006** -Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Doação de Sangue, e dá outras providências;
32. **PROCESSO Nº237/2006** -Determina a construção de Banheiros Públicos destinados ao uso Infantil nos Shopping Centers, Centros Comerciais, Ginásios de Esportes, Banheiros Públicos, Escolas que Contemplam Ensino Infantil e Fundamental, Cinemas, Casas de Cultura e Estádio de Futebol no Município de Bento Gonçalves;
33. **PROCESSO Nº238/2006** -Institui a Carteira de Portador de Deficiência e dá outras providências;
34. **PROCESSO Nº246/2006** -Torna obrigatória a colocação de caixas receptoras de correspondências nas Residências, Prédios, Indústrias e Comércio do Município;
35. **PROCESSO Nº247/2006** -Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal a modalidade de Licitação denominada Pregão e dá outras providências;
36. **PROCESSO Nº264/2006** -Cria as Olimpíadas Escolares e Universitárias no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
37. **PROCESSO Nº276/2006**-Altera e Revoga dispositivos da Resolução nº11, de 18 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves;
38. **PROCESSO Nº277/2006** -Concede Portaria de Louvor e Agradecimento à Rádio VIVA AM 890 e aos apresentadores dos seus programas;
39. **PROCESSO Nº300/2006** -Concede Portaria de Louvor e Agradecimento à Direção, Atletas e Comissão Técnica da Sociedade Educativa e Cultural Rosário de Pinto Bandeira e da Sociedade Educativa e Cultural Grêmio Tuity;
40. **PROCESSO Nº310/2006** -Denomina via pública. (Rua Ignez Merlin Osmarin);
41. **PROCESSO Nº312/2006** -Concede Portaria de Louvor e Agradecimento à Direção, Equipe Técnica e Jogadores do SPORT CLUB INTERNACIONAL, por ter alcançado o Título de Campeão do Mundo.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 2006.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº: 002  
DE 03 10 12007  
ÀS 16:00 HORAS.  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, de conformidade com as normas regimentais, o **DESARQUIVAMENTO** dos seguintes processos:

**PROCESSO Nº055//2005 - Programa de conservação, uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações.**

**PROCESSO Nº103//2005 - Estabelece normas para serviços de Táxi.**

**PROCESSO Nº104//2005 - Critérios para delimitação e denominação de Bairros.**

**PROCESSO Nº133//2005 - Royalties Usina Monte Claro.**

**PROCESSO Nº137//2005 - Implantar o programa de aproveitamento de Terrenos Baldios.**

**PROCESSO Nº232//2005 - Dispõe sobre a individualização de instalação de Hidrômetros.**

**PROCESSO Nº251//2005 - Estabelece normas para Empresas prestadoras de serviços RGE e CORSAN.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**PROJETOS - 2006**

**PROCESSO Nº001/2006 - Cria o Programa de Regularização Fundiária.**

**PROCESSO Nº022/2006 - Altera o artigo 2º da Lei Municipal – CONSEA.**

**PROCESSO Nº023/2006 - Institui o Carnaval de Rua.**

**PROCESSO Nº034/2006 - Feira Municipal de Material Escolar – FEMAE.**

**PROCESSO Nº035/2006 - Veda a concessão de auxílio financeiro nos seis meses que antecem o período eleitoral.**

**PROCESSO Nº036/2006 - Institui os Símbolos de Bento Gonçalves (Árvore, Animal e Ave).**

**PROCESSO Nº037/2006 - Direito de privacidade na Telefonia.**

**PROCESSO Nº038/2006 - Reserva de vagas para Afro-brasileiros.**

**PROCESSO Nº082/2006 - Proibição de Jogos de Azar.**

**PROCESSO Nº171/2006 - Institui a Semana Municipal de Plantas Medicinais-Fitoterápico.**

**PROCESSO Nº181/2006 - Institui a licitação na Modalidade Pregão.**

**PROCESSO Nº227/2006 - Institui a Semana Municipal da Doação de Sangue.**

**PROCESSO Nº237/2006 - Determina a construção de Banheiros Públicos Infantil.**

**PROCESSO Nº238/2006 - Institui a Carteira do Portador de Deficiência.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**PROCESSO Nº246/2006 - Institui a obrigatoriedade da colocação de Caixas Receptoras de correspondência nas Residências, Prédios, Indústrias, e Comércio no Município de Bento Gonçalves**

**PROCESSO Nº264/2006 - Cria as Olimpíadas Escolares e Universitária no Município de Bento Gonçalves e da outras providências**

**Denomina Via Pública – 2006**

**PROCESSO Nº123/2006 – Rua Alcides Tomasini**

**PROCESSO Nº310/2006 – Rua Ignez Merlin Osmarin**

**Sala das Sessões, aos três dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e sete.**

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

## DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e de conformidade no Art. 99 do Regimento Interno, determina o arquivamento do Processo nº037/2006, relativamente a projeto em tramitação na Casa no corrente exercício de 2007, e que não rolou ser apreciado e votado no período Legislativo que ora se encerra.

Palácio 11 de outubro, 28 de dezembro de 2007.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº: 01  
DE 02 / 01 / 2008  
ÀS 10:00 HORAS.  
*[Signature]*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

APROVADO
Votação: <i>Unica</i>
<i>[Signature]</i>
Data: 04 / 03 / 2008
Presidente

**Senhor Presidente:**

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, de conformidade com as normas regimentais, o **DESARQUIVAMENTO** dos seguintes processos:

**PROCESSO Nº055//2005** - Programa de conservação, uso racional e reaproveitamento das Águas nas Edificações

**PROCESSO Nº103//2005** - Estabelece normas para serviços de Táxi

**PROCESSO Nº133//2005** - Royalties Usina Monte Claro

**PROCESSO Nº251/2005** - Estabelece normas para Empresas prestadoras de serviços RGE e CORSAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**PROJETOS - 2006**

**PROCESSO Nº001/2006** - Cria o Programa de Regularização Fundiária

**PROCESSO Nº023/2006** - Institui o Carnaval de Rua

**PROCESSO Nº034/2006** - Feira Municipal de Material Escolar – FEMAE

**PROCESSO Nº035/2006** - Veda a concessão de auxílio financeiro nos seis meses que antecedem o período eleitoral

**PROCESSO Nº036/2006** - Institui os Símbolos de Bento Gonçalves (Árvore, Animal e Ave)

**PROCESSO Nº037/2006** - Direito de privacidade na Telefonia

**PROCESSO Nº038/2006** - Reserva de vagas para Afro-brasileiros

**PROCESSO Nº082/2006** - Proibição de Jogos de Azar

**PROCESSO Nº171/2006** - Institui a Semana Municipal de Plantas Medicinais-Fitoterápico

**PROCESSO Nº181/2006** - Institui a licitação na Modalidade Pregão

**PROCESSO Nº237/2006** - Determina a construção de Banheiros Públicos Infantil

**PROCESSO Nº238/2006** - Institui a Carteira do Portador de Deficiência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**PROCESSO Nº246/2006** - Institui a obrigatoriedade da colocação de Caixas Receptoras de correspondência nas Residências, Prédios, Indústrias, e Comércio no Município de Bento Gonçalves

**PROJETOS - 2007**

**PROCESSO Nº047/2007** – Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de Água e Energia Elétrica

**PROCESSO Nº075/2007** - Estabelece a oportunidade de Prestação de serviço ao Município, ao devedor de IPTU

**PROCESSO Nº174/2007** – Proíbe o consumo e serviços de Bebidas através de Garrafas de Vidro

**PROCESSO Nº178/2007** – Autoriza o Município a criar o Programa de Farmácia Popular

**PROCESSO Nº184/2007** – Autoriza o Município à Criar o Banco de Materiais de Construção e o Banco de Terras

**PROCESSO Nº274/2007** – Determina que as Consultas Médicas e Exames de Saúde sejam Realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias quando o Paciente tiver Idade superior a 65 ( sessenta e cinco) anos, ou for portador de Doença Crônica ou Deficiência Física

**PROCESSO Nº298/2007** – Institui no Município de Bento Gonçalves, o “ Dia da Família na escola” e dá outras Providências

**PROCESSO Nº301/2007** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Incentivos Fiscais para a realização de Projetos Culturais e Esportivos no âmbito do Município de Bento Gonçalves

**PROCESSO Nº318/2007** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal da Cultura Tradicionalista Gaúcha, no âmbito do Município de Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**PROCESSO Nº319/2007** – Estabelece prazo para concessão de Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Bento Gonçalves

**PROCESSO Nº320/2007** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose no âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências

**PROCESSO Nº323/2007** – Dispõe sobre a disponibilização de exemplares de Bíblia Sagrada nos acervos da Biblioteca Pública Municipal e das Unidades Bibliotecárias das redes de ensino Públicas e Privadas no Município de Bento Gonçalves e dá outras Providências

**PROCESSO Nº324/2007** – Dispõe sobre a instalação do festival Estudantil de Música Popular (FEMP) no Município de Bento Gonçalves e dá outras Providências

**PROCESSO Nº378/2007** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos Comerciais manterem Exemplares do Código de Defesa do Consumidor disponíveis para Consulta

**Sala das Sessões, aos dois dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e oito.**



Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

## DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e de conformidade no Art. 99 do Regimento Interno, determina o arquivamento do Processo nº037/2006, relativamente a projeto em tramitação na Casa no corrente exercício de 2008, e que não logrou ser apreciado e votado no período Legislativo que ora se encerra.

Palácio 11 de outubro, 30 de dezembro de 2008.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇAL  
Recib. em 07/01/12

Fábio  
Assinatura

Exmo. Sr.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

**Senhor Presidente:**

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, de conformidade com as normas regimentais, o **DESARQUIVAMENTO** dos seguintes processos:

**PROJETOS – 2005**

**PROCESSO N°055//2005** - Programa de conservação, uso racional e reaproveitamento das Águas nas Edificações

**PROCESSO N°103//2005** - Estabelece normas para serviços de Táxi

**PROCESSO N°133//2005** - Royalties Usina Monte Claro

**PROCESSO N°251//2005** - Estabelece normas para Empresas prestadoras de serviços RGE e **CORSAN**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

### PROJETOS - 2006

PROCESSO Nº001/2006 - Cria o Programa de Regularização Fundiária ✓

PROCESSO Nº023/2006 - Institui o Carnaval de Rua ✓

PROCESSO Nº034/2006 - Feira Municipal de Material Escolar – FEMAE ✓

PROCESSO Nº035/2006 - Veda a concessão de auxílio financeiro nos seis meses que antecedem o período eleitoral

PROCESSO Nº036/2006 - Institui os Símbolos de Bento Gonçalves (Árvore, Animal e Ave) ✓

PROCESSO Nº037/2006 - Direito de privacidade na Telefonia ✓

PROCESSO Nº038/2006 - Reserva de vagas para Afro-brasileiros ✓

PROCESSO Nº082/2006 - Proibição de Jogos de Azar ✓

PROCESSO Nº171/2006 - Institui a Semana Municipal de Plantas Medicinais-Fitoterápico ✓

PROCESSO Nº181/2006 - Institui a licitação na Modalidade Pregão ✓

PROCESSO Nº237/2006 - Determina a construção de Banheiros Públicos Infantil

PROCESSO Nº238/2006 - Institui a Carteira do Portador de Deficiência ✓

PROCESSO Nº246/2006 – Institui a obrigatoriedade da colocação de Caixas Receptoras de correspondência nas Residências, Prédios, Indústrias, e Comércio no Município de Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

### PROJETOS - 2007

*AA* **PROCESSO Nº047/2007** – Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de Água e Energia Elétrica

*AA* **PROCESSO Nº075/2007** - Estabelece a oportunidade de Prestação de serviço ao Município, ao devedor de IPTU.

*AA* **PROCESSO Nº172/2007** – Dispõe sobre a entrega e a coleta de bens Patrimoniais efetuados por Empresas transportadoras de valores.

**PROCESSO Nº174/2007** – Proíbe o consumo e serviços de Bebidas através de Garrafas de Vidro

**PROCESSO Nº178/2007** – Autoriza o Município a criar o Programa de Farmácia Popular

**PROCESSO Nº184/2007** – Autoriza o Município a Criar o Banco de Materiais de Construção e o Banco de Terras

**PROCESSO Nº260/2007**- Estabelece normas para regularizar obras construídas até 31 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

**PROCESSO Nº298/2007** – Institui no Município de Bento Gonçalves, o “ Dia da Família na escola” e dá outras Providências

**PROCESSO Nº301/2007** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Incentivos Fiscais para a realização de Projetos Culturais e Esportivos no âmbito do Município de Bento Gonçalves

*AA* **PROCESSO Nº318/2007** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal da Cultura Tradicionalista Gaúcha, no âmbito do Município de Bento Gonçalves

**PROCESSO Nº319/2007** – Estabelece prazo para concessão de Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

### PROJETOS – 2008

**PROCESSO Nº076/2008** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer no âmbito do Município de Bento Gonçalves.

**PROCESSO Nº078/2008** – Dispõe sobre a Obrigatoriedade das Farmácias manterem urnas para a coleta de Medicamentos, insumos Farmacêuticos, Correlatos, cosméticos Deteriorados ou com prazo de validade expirado e dá outras Providências.

**PROCESSO Nº082/2008** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de Receituários Médicos e Odontológicos Digitados em Computador ou Datilografados no Município de Bento Gonçalves e dá outras Providências.

**PROCESSO Nº115/2008** – Dá nova redação ao Art. 111 e seus Parágrafos – seção V, da Lei Complementar Municipal Nº75, de 22 de Dezembro de 2004.

**PROCESSO Nº126/2008** – Autoriza o Município a conceder isenção de IPTU aos Aposentados e Pensionistas que recebem até dois salários mínimos e são proprietários de um único bem Imóvel no município de Bento Gonçalves.

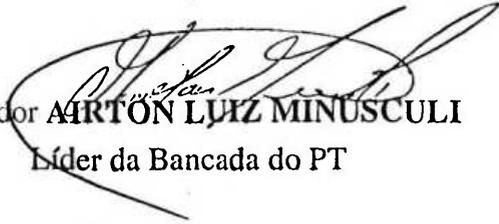
**PROCESSO Nº128/2008** – Estabelece a Política Municipal de apoio às Associações de reciclagem de lixo e o Programa troca Solidária no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

**PROCESSO Nº147/2008** – Dispõe sobre os Estágios nos órgãos da Administração Pública e nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no Município de Bento Gonçalves, e dá outras Providências.

**PROCESSO Nº155/2008** – Institui a Política Municipal para o Desenvolvimento da Pequena, Micro e Média Empresa e o Programa Municipal de Micro crédito produtivo orientado no Município de Bento Gonçalves e dá Outras Providências.

**PROCESSO Nº156/2008** – Dispõe sobre o Projeto uma Criança, Três Árvores e dá Outras Providências".

**Sala das Sessões, aos sete dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e nove.**

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e de conformidade no Art. 99 do Regimento Interno da Câmara, determina o arquivamento do Processo nº 037/2006, relativamente a projeto em tramitação na Casa no corrente exercício de 2009, e que não logrou ser apreciado e votado no período Legislativo que ora se encerra.

Palácio 11 de outubro, 30 de dezembro de 2009.

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente